



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEGUNDA- FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019 - Nº 1.917

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
CONTROLADORIA	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
IMPAR	4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

NOME	CARGO	CPF	PERIO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	SECRETARIA
EDVAN DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR DE FUTEBOL	633.469.741-20	28/02/2017 A 27/02/2018	15/10/2019 A 13/11/2019	EDUCAÇÃO
ALINE REJANE DA CDONCEIÇÃO DE SOUSA	PROFESSORA	046.136.881-16	01/02/2018 A 31/01/2019	09/10/2019 A 07/11/2019	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/201

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO N.º 2016048212

CONTRATO N.º 047/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Trevo Auto Peças LTDA-ME

OBJETO: Locação de Imóvel com sede na Av. Bernardo Sayão

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

VALOR GLOBAL DE R\$: 51.204,60 (cinquenta e um mil e duzentos e

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 13/10/2020

DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.39.10 – FICHA: 20190516.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de outubro de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.
Abertura dia 28.10.2019 às 13h00min, Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.
Abertura dia 29.10.2019 às 13h00min, Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisetas diversas, bonés, chapéus e uniformes esportivos destinados à padronização e identificação das práticas educativas e de conscientização realizadas pelos equipamentos de assistência social, programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e demais setores inerentes a Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Habitação.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019. Abertura dia 18.11.2019 às 09h00min, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para, execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES JARDIM PALMEIRAS E PAULISTA, TIÚBA, URBANO E COIMBRA), objeto do contrato de repasse nº 1059449-75/2018, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, tendo como mandatária da união a Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína/TO.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019. Abertura dia 18.11.2019 às 14h00min, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para, execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES COUTO MAGALHÃES, ANHANGUERA, JOSÉ FERREIRA E VILA CEARENSE), objeto do contrato de repasse nº 1059449-75/2018, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministérios das Cidades, tendo como mandatária da união a Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína/TO.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019. Abertura dia 19.11.2019 às 13h00min, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para, execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES SANTA HELENA, JARDIM BEIRA LAGO E FILADELFIA, SANTA MÔNICA E JARDIM AMÉRICA), objeto do contrato de repasse nº 1059449-75/2018, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministérios das Cidades, tendo como mandatária da união a Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína/TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 14 dias de outubro de 2019.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEIMUNICIPAL OTAERSON SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019.
PROCESSO Nº 45/2019.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.
CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para atender a construção do novo prédio do CEI Municipal Otaerson Sousa Lima em Araguaína – TO.
VALOR GLOBAL DE R\$ 86.993,38 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), conforme proposta.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.
VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta), dias.
VIGÊNCIA PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa), dias.
DOTAÇÃO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2019.

Publique-se

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Auxiliadora Queiroz dos Reis, matrícula nº 490 e Lucimária Gomes Lopes, matrícula nº 010, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 45/2019:

Nº do contrato	Empresa
05/2019	Souza Construções e Terraplanagem EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção

civil para atender a construção do novo prédio do CEI Municipal Otaerson Sousa Lima em Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 20 (vinte) dias do mês de setembro ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Calendário Fiscal de 2019 no tocante ao vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para a data limite de 31 de outubro de 2019 (quinta-feira) o vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar prevista no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, dar-se-á da seguinte forma:

I – desconto de 10% (dez por cento) na hipótese de pagamento à vista;

II – parcelamento, sem desconto, em até três vezes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 075, de 24 de julho de 2019, e as demais disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 524/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	CLEANDRO MEDEIROS OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	CASA DE CARNE ROYAL CLEMI		
ENDEREÇO	AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 2739 - BAIRRO SETOR CENTRAL		
CEP	77.803-140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	19.438.982/0001-26	INSC. MUNICIPAL	15.399

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ O Fato Gerador: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da Inscrição ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017. ❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base na seguinte Lei Complementar: Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017, anexo III, 1.2, a.1. ✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$237,89 - 50% = 118,94 	
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 380, II, "a" e Art. 389 da LC 058/2017. ❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017. 	

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário
	TVRE	118,94
	Correção Monetária	6,49
	Juros	20,22
	Multa	37,63
	Total	183,28

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento. 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3546-7	DATA: 03/09/2019
ASSINATURA:	HORA: 08:40
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 508/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CLEANDRO MEDEIROS OLIVEIRA		
FANTASIA	CASA DE CARNE ROYAL CLEMI		
ENDEREÇO	AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 2739 - BAIRRO SETOR CENTRAL		
CEP	77.803-140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	19.438.982/0001-26	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.399
RELATO FISCAL			

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: <ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 508/2019 de 26/08/2019; 	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 07/05/2019, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Nº 524/2019 (TVRE) no valor de R\$ 183,28 (Cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) datado em 03/09/2019. 	
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 183,28 (Cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).	
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 07/05/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.	
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	MATRÍCULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/09/2019
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA:
CPF:		

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 137/2019

Araguaína-TO, 11 de Outubro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epson Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 11/10/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações previstas na Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 166 de 16 de setembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019011015. Fica credenciada como Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, a Fundação Pio XII, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, nº 221, Centro, Barretos/SP.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Processo: 2019007995
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Veículo

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 166/2019 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Jânio Espindola Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 023/2019, do tipo menor preço por item, fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para formalização de ATA de Registro de Preços para eventual contratação de pessoas jurídica especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

EMPRESA	ITEN	VALOR TOTAL ITENS R\$
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1	R\$ 88.335,75

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Cristiane Dias da Silva, matrícula: 37259 e ITAIMARA SILVA RÉGO, matrícula: 31605 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/ Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019010443.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2019	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE EXCEL AVANÇADO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mariana Cardoso de Souza
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 007/2017

IMPAR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 34/2019

Dispõe sobre concessão das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pelo Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019;

CONSIDERANDO que foi constatado um erro material quanto ao período de gozo das férias;

CONSIDERANDO que Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, se constatada qualquer irregularidade;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 20(Vinte) dias de férias, a serem gozadas no período de 09-10-2019 a 28-10-2019, referente ao período aquisitivo de 01-02-2018 a 31-01-2019, ao Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA-CPF: 035.883.871-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, ficando assegurado o direito de usufruir este período de férias, neste corrente ano.

Leia-se;

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 13(Treze) dias de férias, a serem gozadas no período de 09-10-2019 a 21-10-2019, referente ao período aquisitivo de 01-02-2018 a 31-01-2019, ao Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA-CPF: 035.883.871-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, ficando assegurado o direito de usufruir este período de férias, neste corrente ano.

Art. 3º. A Retificação desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

PORTARIA ADM Nº046/2019.

Araguaína – TO, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPARG,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no 7º Congresso Brasileiro de RPPS, para os dos integrantes do Conselho fiscal (Emidia Miranda Leite, José Bergonsil dos Santos e Nicássio Rodrigues Mourão) e do Conselho Deliberativo (Kelson Borges Rocha) deste Instituto, a ser realizado nos dias 06 a 08 de novembro de 2019 na cidade de Belém-PA

CONSIDERANDO o Parecer nº 040/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a 7º Congresso Brasileiro de RPPS, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPARG, em favor da empresa Associação Brasileira de Inst. De Previdência Estadual e Municipal, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.710,00 (um, mil setecentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPARG, Araguaína, 14 de outubro de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPARG